



**Câmara Municipal de Guaratuba**  
**Estado do Paraná**

**PREGÃO Nº 02/2014**

**ERRATA Nº 02**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte ERRATA 02/2014 do Edital do PREGÃO n.º 02/2014 e anexos.**

Considerando inconsistências encontradas no Edital de Pregão n. 02/2014, ficam alterados os seguintes Itens do Edital:

**- Item 2.4 do Anexo I do Edital passa a ter a seguinte redação**

*“2.4) O valor máximo a ser pago na totalidade deste Edital será de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).”*

**- Item 10, subitens 10.1 e 10.1.1 do Edital de Pregão 02/2014 passam a ter a seguinte redação:**

*“10.1 O serviço de fornecimento e instalação dos equipamentos deverá ser executado no prazo máximo de 10(dez) dias, contado da solicitação da Câmara Municipal.”*

*“10.1.1. O não cumprimento do fornecimento e instalação dos aparelhos sujeitará a empresa fornecedora previstas neste Edital e na Lei.”*

Alteração do item 3.1, “a” do Termo de Referência, que passa a ter a seguinte redação:



## Câmara Municipal de Guaratuba

### Estado do Paraná

#### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS APARELHOS:

##### 3.1 [...]

*“a) Sistema inverter para os aparelhos de 9.000 Btus e 18.000 Btus”*

*“3.2 Quantidade: 11 (onze) Ares-Condicionados instalados e prontos para uso.”*

Alteração do item 3, subitem 3.2 do Termo de Referência, que passa a ter a seguinte redação:

*“3.2 Serão 10 (dez) aparelhos de 9.000 Btus e 01 (um) de 18.000 Btus.”*

**Os itens 2.3, 2.4 e 3 passam a ser renumerados, respectivamente como Itens 3.3, 3.4 e 4.**

O item 3.4 (renumerado) passa a ter a seguinte redação:

*“3.4) O valor máximo a ser pago na totalidade deste edital será de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).”*

Fica alterado o Anexo II (modelo da Ata de Pregão Presencial n. 002/2014), especificamente no que se refere à quantidade de aparelhos instalados, conforme segue:

Onde se lê: *“10 aparelhos instalados para compor o patrimônio da Câmara Municipal”*

Leia-se: *“11 aparelhos instalados para compor o patrimônio da Câmara Municipal”*

Rua Cel Carlos Mafra, 494 – Centro – CEP 83280-000 – Guaratuba – PR – Fone/Fax (41) 3442-8000



## Câmara Municipal de Guaratuba

### Estado do Paraná

Fica alterado o Anexo IV (Modelo padrão de proposta comercial), especificamente no que se refere à cotação dos preços, conforme segue:

Onde se lê: “material licitado pelo preço unitário de R\$”

Leia-se: “material licitado pelo preço global de R\$”

Considerando o disposto no art. 20 do Decreto Federal 5.450/2005 e §4º do art. 21 da Lei 8.666/93, que preveem a necessidade de reabertura dos prazos, no caso de modificações no Edital que venham a alterar a formulação das propostas, **ficam alterados os prazos previstos no Edital de Pregão n. 02/2014**, com as respectivas retificações no Edital do certame, **conforme segue abaixo:**

**6.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 19 de Fevereiro de 2014, até às 09h00min (Nove horas).

**6.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 19 de Fevereiro de 2014, às 09h30min (Nove horas e trinta minutos).

**6.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 19 de Fevereiro de 2014, às 10h00min (dez horas).

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

**Guaratuba, 06 de fevereiro de 2014.**

**Edilson Garcia Kalat  
Diretor Geral / Pregoeiro**